



PORTARIA GP Nº 280/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a existência de bens inservíveis nas dependências e depósitos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, que não serão reutilizados pela Administração, em decorrência de estado antieconômico, irrecuperável ou ocioso;

CONSIDERANDO a necessidade de desocupar e otimizar o uso dos espaços nas dependências físicas das unidades administrativas da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes incorporados ao Patrimônio, de forma a alcançar o seu melhor aproveitamento, controle e correto gerenciamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens, para proceder o desfazimento de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a presente Comissão:

Presidente: Lucas Barroso Queiroz - Gestor de Patrimônio;
Membro: Aurimar Ramos de Lima – Sec. Executivo de Administração;
Membro: José Fernando da Silva – Auxiliar Serviços Gerais;
Membro: Noelton Climério da Silva – Auxiliar Serviços Gerais.

Art. 3º - O Presidente será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pelo primeiro membro, de acordo com a ordem de designação estabelecida nesta Portaria.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento das relações de bens móveis inservíveis, para realizar e concluir as avaliações necessárias, com vistas a proceder à emissão do competente Laudo Técnico de Avaliação de Bens Inservíveis, que apontará a viabilidade de descarte e destinação dos bens avaliados.



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
VIVENDO UM NOVO TEMPO

Art. 5º - O processo de desfazimento de bens deverá ser efetuado mediante formulação de processo administrativo específico, no qual constarão todas as fases procedimentais adotadas, com registro de todos os atos praticados.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

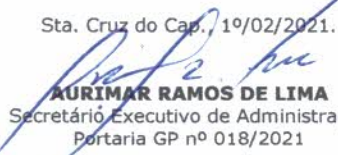
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2021.


FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B",
da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 1º/02/2021.


AURIMAR RAMOS DE LIMA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 018/2021

Av. Padre Zuzinha, 244 | 248, Centro | Santa Cruz do Capibaribe - PE CEP 55192-000
81 3731.1479 | 3731.2930 santacruzdocapibaribe.pe.gov.br CNPJ: 10.091.569/0001-63